



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

EMENDA ADITIVA 6/2026

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 11/2026 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 e da outras providências”.

Art. 1º Adiciona-se o § 7º ao Art. 35 do Projeto de Lei nº 011/2026 (LDO 2027), com a seguinte redação:

“Art. 35 [...]

§ 7º O Município apoiará a qualificação e formação profissional contínua através da celebração de parcerias, acordos de cooperação e termos de fomento com entidades do Sistema S e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), priorizando programas de primeiro emprego para jovens e cursos de capacitação técnica voltados para o agronegócio, ecoturismo e construção civil.”

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

O fortalecimento do mercado de trabalho municipal exige constante atualização da mão de obra para atender às exigências das novas tecnologias do campo, do setor turístico e da infraestrutura urbana. A adição do § 7º ao Art. 35 ampara legalmente a execução de parcerias estratégicas do Poder Executivo com instituições especializadas (como SENAI, SENAR, SEBRAE e entidades sem fins lucrativos, nos termos do Art. 42 da LDO). Tal ação proporcionará oportunidade do primeiro emprego aos jovens rioverdenses e qualificação aos trabalhadores locais, aumentando a produtividade e a competitividade da economia municipal.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 21 de Julho de 2026

Ver. Amauri Olartechea
1º Secretário(a)

